



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis e Lubrificantes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados.

1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de licitação na modalidade **PREGÃO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada, de acordo com as demandas de cada Unidade Requisitante, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Federal nº 3.931/01, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.342/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial terrestre, fluvial e de maquinários pesados, aptos ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte visando a garantia e manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, bem como os serviços públicos essenciais oferecidos através dos serviços de Saúde, Educação, Limpeza Pública e Assistência Social ao Município de Oeiras do Pará.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

3.2. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

3.3. O prazo de fornecimento dos produtos deverá ser imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento pela empresa vencedora do certame nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

3.4. Os combustíveis fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.



4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor competente;

6.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

6.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;



7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

7.7. Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Além das exigências de habilitação previstas pela Lei, conforme Edital de Licitação, requisitar das licitantes a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de objeto da mesma natureza desta contratação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia do Contrato e Nota Fiscal, de fornecimento dos produtos, objeto da contratação;
- b) Registro junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- c) Certificado de Regularidade – CR, emitido pelo Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto ao Ministério do Meio Ambiente;
- d) Licença e registro ambiental do estabelecimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
- e) Laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- f) Alvará de Funcionamento da Empresa;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será realizada por servidores devidamente designados por cada Unidade Requisitante nos termos da Lei, aos quais compete:

- a) acompanhar a execução contratual, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;
- b) receber em definitivo os produtos fornecidos e atestar as Notas Fiscais, como condição para o pagamento;
- c) informar à autoridade superior a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução do contrato, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- d) comunicar ao Chefe/Preposto da contratada sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	605.000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	883.000		
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	80.000		
4	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90	GALÃO	150		
5	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA 40	GALÃO	120		
6	ÓLEO 2 TEMPOS - 500 ML	UNIDADE	1000		
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50 - 1L	UNIDADE	220		
8	FLUIDO DE FREIO - 500ML	UNIDADE	760		
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA	LITRO	260		
10	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	360		
11	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	250		
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40	BALDE	280		
13	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA EATON 40	LITRO	115		
14	GRAXA UNIVERSAL	BALDE	45		
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS	LITRO	200		
16	ÓLEO HIDRÁULICO 68	GALÃO	80		
17	ÓLEO PARA MOTOR 15W40	LITRO	980		

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS ENTRE UNIDADES REQUISITANTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	EDU	FUNDEB	SAU	ASS	ADM	AGR	FIN	CUL	MA	QTD 2019	QTD 2018
1	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	70.000		150.000	100.000	30.000	50.000	40.000	15.000	50.000	605.000	725.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	200.000	200.000	60.000	150.000	100.000	50.000	50.000	8.000	15.000	50.000	883.000	964.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO		50.000	30.000								80.000	80.000
4	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90	GALÃO	40	30	50	10	20						150	160
5	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA 40	GALÃO	25	50		25	20						120	125
6	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	UNIDADE	200	500		200	100						1000	1.970
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50 - 1L	UNIDADE	100			100	20						220	750
8	FLUIDO DE FREIO - 500ML	UNIDADE	160	300	100	100	100						760	1.900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA	LITRO	100			60	100					260	450
10	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	200			60	100					360	470
11	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	100			50	100					250	470
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40	BALDE	70	50	100	50	10					280	260
13	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA EATON 40	LITRO		100	15							115	200
14	GRAXA UNIVERSAL	BALDE		30	15							45	60
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS	LITRO					200					200	1.000
16	ÓLEO HIDRÁULICO 68	GALÃO		30	50							80	100
17	ÓLEO PARA MOTOR 15W40	LITRO	50	500	200	200	30					980	2280

11. DAS PENALIDADES

11.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. UNIDADES REQUISITANTES

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Oeiras do Pará, 10 de Janeiro de 2019.

ESDRAS LOPES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

RAIMUNDO FERREIRA ALCANTARA
Secretaria Municipal de Finanças
Raimundo Ferreira Alcântara
Secretário Municipal de Finanças
Port. nº 004/2017 GP/PMOP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



Gracimar Vale da Silva

GRACIMAR VALE DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Manoel Luiz Leão

MANOEL LUIZ LEÃO
Secretaria Municipal de Agricultura

Marinaldo do Socorro Pinheiro Nahum

MARINALDO DO SOCORRO PINHEIRO NAHUM
Secretaria Municipal de Cultura

RAIMUNDO DO S. RIBEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Francinei Andrade Amaro

FRANCINEI ANDRADE AMARO
Secretaria Municipal de Educação

Maria Benedita Castro Amaro

MARIA BENEDITA CASTRO AMARO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Natalino O. de Jesus

NATALINO OLIVEIRA DE JESUS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente